



## **ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 001/2016**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 001/2016, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

### **ESCLARECIMENTO 05 – DRZ Geotecnologia e Consultoria**

*Na qualidade de empresa interessada em participar da licitação Concorrência/TO n.º 001/2016, venho com todo respeito solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital em referência.*

#### **10.1.2 Avaliação da Equipe Técnica;**

(...);

##### **10.1.2.1 Titulação dos Profissionais da Equipe Técnica (máximo de 12 pontos por profissional);**

*a) Para aferição da pontuação relativa aos títulos, a licitante deverá apresentar cópia autenticada de diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo MEC dos profissionais que irão compor a equipe técnica.*

*b) Só serão contabilizados os títulos referentes às disciplinas relacionadas com o objeto constante deste Edital. Consideram-se áreas compatíveis com o objeto do edital, as seguintes áreas: Administração, Engenharia Ambiental, Design, Biologia, Geografia, Cooperativismo, Economia, Turismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Publicidade, Marketing, Sociologia e Antropologia.*

#### **Pontuação da Titulação do Coordenador (máximo de 12 pontos)**

<b>TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO CADA TITULO</b>	<b>DE</b>	<b>VALOR MAXIMO DOS TITULOS</b>
<i>Doutorado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.</i>	3		6
<i>Mestrado em áreas compatíveis com objeto deste edital</i>	2		4
<i>Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)</i>	1		2
<i>Total</i>			12

(...).

#### **Pontuação Titulação da equipe técnica (Máximo de 12 pontos por membro da equipe)**

<b>TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO CADA TITULO</b>	<b>DE</b>	<b>VALOR MAXIMO DOS TITULOS</b>
<i>Doutorado em áreas compatíveis com objeto deste Edital.</i>	3		6
<i>Mestrado em áreas compatíveis com objeto deste edital</i>	2		4



Especialização em áreas compatíveis ao objeto deste Edital. (no mínimo 360h)	1	2
Total		12

Conforme podemos observar nos quadros acima replicados do edital, para se obter a pontuação máxima da titulação acadêmica o profissional deve possuir dois doutorados, dois mestrados e duas especializações, tal exigência no nosso entendimento é desrazoado, tendo em vista que hoje no mercado não se encontra de forma fácil de profissionais que atendam a todas estas exigências de uma vez, é normalmente exigido que o profissional tenha no máximo um título de cada.

Tal exigência se acreditamos deveria ser da seguinte forma:

Se a pontuação máxima é de 12 pontos por profissional este deveria ser aplicado da seguinte forma (exemplo):

Doutorado = 12 pontos;  
Mestrado = 8 pontos;  
Especialização 4 pontos; e  
Graduação 1 Ponto.

Desta forma, prevaleceria quem possuir o maior título, pois o que deve ser considerado para avaliação da proposta técnica é a comprovação da experiência em serviços correlatos.

Tal entendimento conforme se consta no edital dá a impressão que a licitação é voltada mais para a área acadêmica, o que neste caso diverge do termo de referência do edital que aduz que são mais técnicos.

Outro ponto a ser questionado:

b) Só serão contabilizados os títulos referentes às disciplinas relacionadas com o objeto constante deste Edital. Consideram-se áreas compatíveis com o objeto do edital, as seguintes áreas: Administração, Engenharia Ambiental, Design, Biologia, Geografia, Cooperativismo, Economia, Turismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Publicidade, Marketing, Sociologia e Antropologia.

O item acima coloca como atividades pertinentes da equipe técnica, contudo, entendemos que o profissional arquiteto e urbanista que possua titulação acadêmica voltada para o turismo é compatível com as exigências do edital.

Sendo assim, questiono fundamentado nos itens acima:

A pontuação da titulação acadêmica é a disposta no edital exigindo que o profissional tenha para obter a nota máxima 2 doutorados, 2 mestrados e 2 especializações?

**Resposta: a pontuação a ser considerada será conforme previsto no edital, pois a regra de pontuação respeita o grau de escolaridade e os quantitativos de títulos, sendo que o profissional**



**poderá apresentar até duas titulações em cada grau de escolaridade, caso apresentando atingirá a pontuação máxima.**

*Podera o arquiteto e urbanista com titulação academica em turismo ocupar um dos cargos da equipe técnica?*

**Resposta: A composição da equipe técnica deverá ser contemplada conforme o item 10.1.2.2.**

Palmas – TO, 26 de julho de 2016.

*Original Assinado*

**LUDMILA SANTANA BARBOSA**

Presidente da CPL